



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo Nº 0260 / 2018 Fis. 1413
Edital nº 028 / 2018
Termada de preço

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 e portador da carteira de identidade 0320 95598 IFP/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.697.255/0001-95, com sede Rua Umbelino Damásio de Brito, nº 127, Bairro Centro, Itajaí/SC, neste ato representada por **Deise Beatriz Farias**, portadora da cédula de identidade nº 2516143 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 661.748.809-1, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 027/2018** com fundamento **especialmente na Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 027/2018 firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de consultoria para revisão de plano municipal de saneamento básico (Lei municipal 3.541/2013), conforme lei nº 11445/2007, contendo determinações sobre sistema de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais do município, bem como na elaboração de projeto que resultará em uma minuta de edital, minuta de contrato e acompanhamento do procedimento licitatório para concessão da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **06 (seis) meses**, com início em **21 de setembro de 2019 e com término em 20 de março de 2020**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

3.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA

**EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA - EPP**
Deise Beatriz Farias

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 115197.947.38

Nome:

CPF:

Nayla M. C. Libos
CPF 025.518.919-22/RG 71429148-SSP-Pk
Diretora Geral
EVOLUA AMBIENTAL
Engenharia e Consultoria
nayla@evoluambiental.com.br